



**PROCON**  
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
**MARACANAÚ**

**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Número de Atendimento:** 2507056400100016301

**Reclamante/Consumidor (a) :** TARCISIO MAGNO RODRIGUES DOS SANTOS, **CNPJ/CPF:** 448.641.673-20, **Endereço:** Rua Serra da Aratanha - 20- CONDOMÍNIO JARDIM DA SERRA - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-466, **Telefone:** (85) 99973-6530, **E-mail:** tarcisio.magno@cromoplast.com.br.

**Reclamado/Fornecedor:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará, **CPF/CNPJ:** 07.040.108/0001-57, **Endereço:** Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065.

Ao(s) 06 de agosto de 2025 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceu(ram) o(s) Fornecedor(es) Companhia de Água e Esgoto do Ceará, inscrito no CNPJ sob nº 07.040.108/0001-57.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do Fornecedor Companhia de Água e Esgoto do Ceará, o(a) Sr(a). YASMIN MATOS DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF: 085.347.743-40, esta reitera os termos da defesa juntada aos autos e solicita o arquivamento da presente demanda.

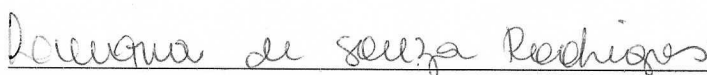
A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o(a) Consumidor(a), o(a) Sr(a). TARCISIO MAGNO RODRIGUES DOS SANTOS, não compareceu a audiência de conciliação anteriormente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia, mesmo estando devidamente notificado conforme Termo de Notificação de Audiência do Consumidor constante nos autos deste processo administrativo às fls.07, 08 e 09, como também não apresentou nenhuma justificativa prévia para sua ausência. Cabe ressaltar ainda, que apenas o(a) representante do Fornecedor Companhia de Água e Esgoto do Ceará esteve presente, bem como, realizou a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo a primeira às 09h00 e a segunda às 09h10.

Dito isto, abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para que o(a) Consumidor(a) se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o(a) Reclamante, orienta-se o arquivamento do feito.

Nada mais para constar no momento, será contratado pelo(a) conciliador(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 06 de agosto de 2025.



**LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliadora(a))**



PROCON  
MARACANAU



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAU

AUSENTE

**TARCISIO MAGNO RODRIGUES DOS SANTOS (Consumidor(a))**

**PRESENÇA VIRTUAL**

**YASMIN MATOS DA SILVA SANTOS(Preposto(a))**

**Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Fornecedor)**

